

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2020****Nº DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014131/2020****ÓRGÃO GERENCIADOR:** Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.**BENEFICIÁRIA DA ARP:** FX Comércio e Distribuidora Eireli – EPP.**OBJETO:** aquisição de materiais para reforma, manutenção predial e reposição de estoque.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata.**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 52/2020.**GERÊNCIA RESPONSÁVEL:** Gerência-Geral de Suporte Logístico (GSL).

Pelo presente instrumento, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, órgão gerenciador deste registro de preços, situada na Rua Rodrigues Caldas, nº 30, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 17.516.113/0001-47, representada neste ato pelo seu Presidente, Deputado Agostinho Célio Andrade Patrus, e pelo seu Primeiro-Secretário, Deputado Luiz Tadeu Martins Leite, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **FX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, situada na Rua Piauí, nº 121, Bairro Rosário, Nova União (MG), CEP 34.990-000, inscrita no CNPJ nº 13.857.945/0001-76, por seu representante legal, doravante denominada **BENEFICIÁRIA**, tendo em vista o EXPJ403/2020, da Procuradoria-Geral do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o resultado do Pregão Eletrônico nº 52/2020, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Estadual nº 46.311/2013 e na Deliberação da Mesa nº 2.598/2014, firmam a presente Ata de Registro de Preços, a seguir designada apenas ARP, com as seguintes cláusulas e condições.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente ARP consiste no registro de preços para aquisição de materiais para reforma, manutenção predial e reposição de estoque, conforme especificações e quantitativos estimados relacionados no Anexo Único desta ARP.

1.2 - O objeto deve ser executado diretamente pela **BENEFICIÁRIA**, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, excetuado aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da **BENEFICIÁRIA** pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

2 - DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

2.1 - A **BENEFICIÁRIA** deverá:

a) fornecer os materiais com as especificações contidas nesta ARP;

- b) aceitar a mais ampla e completa fiscalização, por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sobre o material fornecido, durante a vigência desta ARP;
- c) responsabilizar-se por todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento necessárias para entrega ou substituição do material, durante toda a vigência desta ARP.

3 - DO PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS

3.1 - O prazo de entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias contados da data de recebimento da respectiva autorização de fornecimento.

3.2 - Todos os produtos deverão ter garantia contra vícios ou defeitos de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo período de garantia de fábrica, se este for superior, contados da data da entrega ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3.3 - A data de fabricação dos itens abaixo mencionados deverá estar compreendida nos 30 (trinta) dias que antecederem a entrega ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, ou em 1/6 (um sexto) do prazo total da validade do produto:

Nº do Lote	Item
4	1,2,3,4,5,10,11,12,13,14,15,16,17,18,21,22 e 23
5	Todos os itens
7	3 e 26

3.4 - A **BENEFICIÁRIA** terá o prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da comunicação do fato, para providenciar a substituição do produto com vício ou defeito, correndo às suas expensas todas as despesas necessárias para tanto. Os produtos com qualquer avaria, ou que forem julgados inadequados pela fiscalização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deverão ser substituídos nesse mesmo prazo.

3.5 - Na eventualidade de danos causados ao patrimônio do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a seus servidores ou terceiros, efetuados pela **BENEFICIÁRIA** no cumprimento do objeto, por sua culpa ou dolo, esta deverá proceder à indenização respectiva.

3.6 - Todos os materiais descritos no objeto deverão ser entregues na Gerência de Manutenção e Obras, na Rua Martim de Carvalho, 94, subsolo, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, CEP 30.190-090, no horário de 8 às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira, em suas embalagens originais, com as devidas identificações de quantidade, material e fabricante.

3.7 - O responsável pela entrega deverá apresentar documento de identificação para acessar as dependências do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3.8 - O material deverá estar acondicionado de forma a proteger todas as partes frágeis, para que não ocorram danos, inclusive durante o armazenamento.

3.9 - Todos os materiais deverão atender às normas técnicas da ABNT. No caso dos tubos e conexões em PVC, não serão aceitas peças montadas, soldadas e/ou adaptadas. Os tubos e conexões ofertados deverão ser do mesmo fabricante, para garantir a perfeita conexão entre os componentes.

4 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1- Os itens integrantes desta ARP e seus respectivos preços constam em seu Anexo Único.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta da dotação orçamentária n.º 1011.01.031.729.4239.0001-3.3.90 (10.1).

6 - DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E DO PAGAMENTO

6.1 - A liquidação da despesa será realizada pela área gestora do contrato, por meio da aceitação formal do objeto, desde que cumpridas as exigências contratuais e mediante a apresentação das notas fiscais eletrônicas e Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

6.1.2 - Para fins de empenho e pagamento, a **BENEFICIÁRIA** deverá possuir cadastro ativo no Portal de Compras (www.compras.mg.gov.br) e os documentos relativos à regularidade fiscal básica, complementar e trabalhista deverão constar como aceitos e/ou vigentes no Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor (CRC).

6.2 - Ressalvada a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, em caso de sociedade, empresa individual ou empresário estabelecidos no Estado de Minas Gerais, inclusive aqueles sujeitos ao regime de substituição tributária, as notas fiscais eletrônicas deverão refletir o preço do produto ofertado, com a mesma dedução do ICMS lançada na proposta.

6.2.1 - Havendo hipótese de isenção prevista no item 136 da parte 1 do anexo I do Regulamento do ICMS, a **BENEFICIÁRIA** deverá emitir nota fiscal eletrônica constando no campo "Informações Complementares", ou no campo "Observações", os valores da operação sem a isenção e o valor do ICMS dispensado, vedado o seu lançamento nos campos "Base de Cálculo do ICMS" e "Valor do ICMS" do documento fiscal.

6.3 - O pagamento será à vista, mediante processo administrativo. A **BENEFICIÁRIA** apresentará as notas fiscais eletrônicas à Gerência-Geral de Suporte Logístico do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e este disporá de 5 (cinco) dias úteis para aquisições até R\$17.600,00, e de 10 (dez) dias úteis nos demais casos, para efetuar o pagamento, contados da data da aceitação dos produtos, por meio de depósito em conta bancária de titularidade da **BENEFICIÁRIA**, formalmente indicada, com os demais dados necessários à sua operacionalização, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.598/2014.

6.4 - Os quantitativos indicados no Anexo Único representam uma expectativa de consumo, gradativamente, no prazo de 12 meses. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá solicitar o fornecimento dos materiais total ou parcialmente, sendo certo que, para efeito de pagamento, só serão considerados os itens efetivamente entregues e aceitos.

6.5 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** não efetuará pagamento antecipado.

7 - DA VIGÊNCIA

7.1- O prazo de vigência desta ARP será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

8 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** por meio da Gerência-Geral de Suporte Logístico, que deverá manter contato permanente com a **BENEFICIÁRIA** ou seu representante.

8.2 - A ação fiscalizadora do **ÓRGÃO GERENCIADOR** não fará cessar, nem diminuir a responsabilidade da **BENEFICIÁRIA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste instrumento, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

8.3 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá, a qualquer tempo, recusar os produtos, no todo ou em parte, sempre que não atenderem ao estipulado neste instrumento ou aos padrões técnicos exigidos e normas pertinentes.

8.4 - À equipe fiscal do **ÓRGÃO GERENCIADOR** compete, entre outras providências:

- a) recusar qualquer produto que não atenda às especificações mencionadas neste instrumento;
- b) decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do fornecimento;
- c) acertar com a **BENEFICIÁRIA** as alterações que forem julgadas convenientes ou necessárias.

9 - DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

9.1 - A recusa injustificada em cumprir o compromisso assumido por ocasião da assinatura desta ARP, ou a existência de irregularidade no cumprimento das obrigações, sujeitam a **BENEFICIÁRIA** às sanções previstas na legislação pertinente, especialmente o art. 87 da Lei n.º 8.666/1993 e os arts. 101 a 108 da Deliberação da Mesa nº 2.598/2014, independentemente de procedimento judicial, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2 - Garantida a ampla defesa, a **BENEFICIÁRIA** ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese de incorrer nas seguintes práticas:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) cometimento de fraude à execução do contrato;
- c) comportamento inidôneo, em prática de atos como os descritos no parágrafo único do art. 92 e nos arts. 96 e 97 da Lei Federal 8.666/1993;
- d) cometimento de fraude fiscal;
- e) emissão de declaração falsa.

9.3 - Sem prejuízo do disposto nas subcláusulas 9.1 e 9.2, são estabelecidas as seguintes penalidades a que fica sujeita a **BENEFICIÁRIA**, garantida a ampla defesa:

I - no caso de atraso injustificado na entrega dos produtos ou na execução da prestação do serviço:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de mora de até 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de trinta dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das multas compensatórias em caso de inexecução parcial ou total injustificadas previstas nos incisos II e III;

II - no caso de inexecução parcial injustificada da prestação do serviço, caracterizada pela não realização dos serviços definidos no contrato por cinco dias úteis seguidos ou por quinze dias úteis intercalados, em cada período de vigência contratual, ou de inexecução parcial injustificada na entrega dos produtos:

- a) advertência por escrito;
- b) multa compensatória de até 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento);
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que haja a sua reabilitação, a qual será realizada sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c" deste inciso;

III - no caso de inexecução total injustificada da prestação do serviço, caracterizada após decorridos trinta dias corridos, consecutivos ou não, durante cada período de vigência contratual, ou de inexecução total no caso de contratação de bens:

- a) advertência por escrito;
- b) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que haja a sua reabilitação, a qual será realizada sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c" deste inciso.

9.4 - O valor das multas previstas acima será descontado do pagamento de fatura(s) eventualmente devida(s) pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** à **BENEFICIÁRIA**, ou da garantia por esta fornecida e, quando não houver pagamento a ser efetuado nem garantia, A MULTA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVA OU JUDICIALMENTE, observado o disposto no § 2º do art. 101 da Deliberação da Mesa nº 2.598/2014, ficando a **BENEFICIÁRIA** obrigada a recolher a importância da multa devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da comunicação oficial, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.5 - As penalidades previstas nesta ARP serão aplicadas de acordo com a Deliberação da Mesa nº 2.598/2014.

10 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A **BENEFICIÁRIA** poderá ter seu registro cancelado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** quando:

- a) não cumprir as exigências do respectivo Edital do Pregão Eletrônico e desta ARP;
- b) ocorrer quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente desta ARP;
- c) a **BENEFICIÁRIA** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- d) a **BENEFICIÁRIA** der causa à rescisão administrativa da obrigação decorrente desta ARP, por um dos motivos arrolados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/1993;
- e) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Esta ARP poderá ser alterada de acordo com as normas de regência, especialmente o disposto no Decreto Estadual nº 46.311/2013.

11.2 - O extrato desta ARP e as alterações de preços oriundas da revisão destes, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicados no Diário do Legislativo.

11.3 - Esta ARP será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo fornecedor cujos preços forem registrados.

11.4 - A assinatura da ARP é pré-requisito para a contratação da **BENEFICIÁRIA**, que será formalizada por ordem de fornecimento.

11.5 - A **BENEFICIÁRIA** deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou esta ARP, durante toda sua execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

11.6 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, seu Anexo Único, bem como a proposta da **BENEFICIÁRIA** e o Edital de Pregão Eletrônico nº 52/2020 e seus anexos.

12 - DO FORO

12.1 - O foro da comarca de Belo Horizonte é o competente para solucionar as questões oriundas desta ARP.

As partes assinam a presente ARP em duas vias, de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte,
10 de dezembro de 2020.


Deputado Agostinho Célio Andrade Patrus
Presidente - ALMG


Deputado Luiz Tadeu Martins Leite
Primeiro-Secretário - ALMG


FX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

Testemunhas:

1 -

CPF: 076.929.856-77

2 -

CPF:

ANEXO ÚNICO DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, PREÇOS REGISTRADOS E PREVISÃO DE QUANTITATIVOS

LOTE 1

17/11/2020

SEI/ALMG - 0009315 - 10 Ata de registro de preços da ALMG

ITEM	QUANT.	UNID.	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	
						S/ ICMS	C/ICMS	S/ ICMS	C/ICMS
1	10	CJ	149497	Grelha para ralo quadrado em aço inox, com fecho 100 x 100 mm, com cabalho	PRINCK	R\$ 11,55	R\$ 11,55	R\$ 115,50	R\$ 115,50
2	25	CJ	150169	Grelha para ralo quadrado em aço inox, com fecho 150 x 150 mm, com cabalho	PRINCK	R\$ 17,98	R\$ 17,98	R\$ 449,50	R\$ 449,50
3	10	UNID	1408852	Válvula longa (comprimento mínimo de 6cm) ou válvula unificada para lavatório (com parafuso regulador de comprimento), sem ladrão, em metal cromado - diâmetro 1"	IMPERATRIZ	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
4	10	UNID	546261	Válvula para pia americana, em metal cromado, diâmetro 3 1/2" x 1 1/2"	IMPERATRIZ	R\$ 16,90	R\$ 16,90	R\$ 169,00	R\$ 169,00
5	50	UNID	1203991	Sifão sifonado universal, em PVC, cromado	VALEPLAST	R\$ 19,94	R\$ 19,94	R\$ 997,00	R\$ 997,00
6	50	PÇ	494410	Ducha higiênica, referência Fabrimar, linha Digital Line ou similar	BLUKIT	R\$ 62,19	R\$ 62,19	R\$ 3.109,50	R\$ 3.109,50
7	30	PÇ	1696491	Mangueira metálica, cromada, amolada, para ducha higiênica, referência Fabrimar, linha Digital Line ou similar, diâmetro 1/2", comprimento mínimo 120cm	CENSI	R\$ 42,20	R\$ 42,20	R\$ 1.266,00	R\$ 1.266,00
8	30	PÇ	1504363	Assento para bacia sanitária modelo Stylus, marca Celite, ou similar, em poliéster, cor branca	POLIART	R\$ 271,00	R\$ 271,00	R\$ 8.130,00	R\$ 8.130,00
9	30	PÇ	1504371	Assento para bacia sanitária modelo Azules, marca Celite ou modelo Flamingo, marca Incepa, ou similar, em poliéster, cor branca	POLIART	R\$ 258,00	R\$ 258,00	R\$ 7.740,00	R\$ 7.740,00
10	100	PÇ	662445	Parafuso castelo para bacia sanitária, diâmetro 5/16 polegadas, comprimento 80mm	BRILHANTE METAIS	R\$ 1,74	R\$ 1,74	R\$ 174,00	R\$ 174,00
11	25	UNID	993298	Esquadro para ligação de vaso sanitário, em PVC - diâmetro 1 1/2"	AMANCO	R\$ 3,17	R\$ 3,17	R\$ 79,25	R\$ 79,25
12	20	UNID	1398245	Bolsa de ligação para vaso sanitário, em PVC - 4"	TIGRE	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 76,00	R\$ 76,00
13	30	PÇ	1155750	Tubo de ligação em metal cromado para bacia sanitária	BRILHANTE METAIS	R\$ 22,91	R\$ 22,91	R\$ 687,30	R\$ 687,30
14	5	PÇ	1696483	Cuba retangular de embutir sem ladrão marca Celite, cor branca, 50,5x37cm, 16,5cm de profundidade, ref. 76107 ou similar	CELITE	R\$ 178,20	R\$ 178,20	R\$ 891,00	R\$ 891,00
15	5	PÇ	385115	Cuba oval de embutir sem ladrão marca Celite, cor branca, 49,5x33cm, 16,2 de profundidade, ref. 76117 ou similar	CELITE	R\$ 87,00	R\$ 87,00	R\$ 435,00	R\$ 435,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 24.469,05 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS SEXTENTA NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)								R\$ 24.469,05	R\$ 24.469,05

LOTE 2

ITEM	QUANT.	UNID.	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	
						S/ ICMS	C/ICMS	S/ ICMS	C/ICMS
1	10	PÇ	932906	Papeleira/suporte para papel higiênico, para rolo de 300 a 400 metros, com tranca, em aço inox, referência Aurimar ou similar	AURIMAR	R\$ 127,63	R\$ 127,63	R\$ 1.276,30	R\$ 1.276,30
2	50	PÇ	568996	Toalheiro americano Jr., para interfolhas 3 dobras, nos tamanhos aproximados de 20x27cm, com tranca, tampa em aço inox e fundo pintado, tinte esportivo, naco preto, referência Aurimar ou similar	AURIMAR	R\$ 80,75	R\$ 80,75	R\$ 4.037,50	R\$ 4.037,50
3	20	PÇ	1273990	Saboneteira manual de parede, temporizada, com acionamento manual e fechamento automático, para sabonetes líquidos, detergente, acabamento em aço inox 304 polido, botão de acionamento em aço inox 304, sistema de fixação com suporte em aço inox 304 à parte e parafuso antifujo, capacidade aproximada de 800ml a 1000ml, com visor acrílico transparente, com tampa de acesso para abastecimento presa ao corpo, sem chave. Referência Biovisum, Saboneteira Inox 1000ml ou similar	BIOVISUM	R\$ 270,98	R\$ 270,98	R\$ 5.419,60	R\$ 5.419,60
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 10.733,40 (DEZ MIL SETECENTOS E TRINTA TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)								R\$ 10.733,40	R\$ 10.733,40

LOTE 3

ITEM	QUANT.	UNID.	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	
						S/ ICMS	C/ICMS	S/ ICMS	C/ICMS
1	30	PÇ	700088	Torneira Docol Pressmatic Alfa demosa, 00446106 ou similar	DOCOL	R\$ 146,12	R\$ 146,12	R\$ 4.383,60	R\$ 4.383,60
2	20	UNID.	584401	Torneira de saída lateral de bancada, com bica móvel, referência Fabrimar, linha Prática, 1167-P ou similar	FABRIMAR	R\$ 365,40	R\$ 365,40	R\$ 7.308,00	R\$ 7.308,00
3	20	UNID.	1053868	Torneira de saída lateral de parede, com bica móvel, referência Fabrimar, linha Prática, 1168-P ou similar	FABRIMAR	R\$ 364,40	R\$ 364,40	R\$ 7.288,00	R\$ 7.288,00
4	20	UNID.	316318	Torneira de pressão para tanque, de parede, em metal cromado, com rosca para mangueira, 3/1/2" - comando manual e volante em cruzeta. Referência Docol/Pertutti ou similar	ONEEL	R\$ 31,01	R\$ 31,01	R\$ 620,20	R\$ 620,20
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 19.599,80 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS NOVENTA NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)								R\$ 19.599,80	R\$ 19.599,80

LOTE 4

17/11/2020

SEI/ALMG - 0009315 - 10 Ata de registro de preços da ALMG

ITEM	QUANT.	UNID.	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	
						S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
1	180	KG	1401874	Adesivo de alto desempenho para argamassas chapisco, para garantir a aderência de argamassas a diversos substratos. Aplicação chapisco em diversos substratos, adesivo para argamassas de reparo, reboco, regularização de pisos. Pode ser misturado na água de emulsão. Referência: ChapiscoPlus, da marca Sika; Branco da marca Vedacit; Vafix, da marca Viapol ou similar.	VIAPOL/VIATIX	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00
2	100	KG	1951699	Adesivo estrutural bicomponente, de base epóxi, líquido. Aplicação: colagem de concreto novo-concreto velho, chumbamentos e ancoragem de peças, reparo estrutural. Referência Sikadur 32, marca Sika; Viapol Adesivo, marca Viapol/Compound Adesivo, marca Vedacit. Embalagem de 1kg (componente A+B), ou similar.	WEBER QUARTZOLIT	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
3	40	KG	1239457	Adesivo estrutural bicomponente, de base epóxi, tixotrópico (apresenta alta viscosidade). Aplicação: colagem de concreto novo-concreto velho, chumbamentos e ancoragem de peças; reparo estrutural. Referência Sikadur 31, marca Sika; Viapol Adesivo Top, marca Viapol; Compound Adesivo Top, marca Vedacit ou similar.	VIAPOL/TIX	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
4	30	KG	1241114	Cola adesiva à base de PVA, indicado para colagem em madeira, laminados, papel, papelão e materiais porosos em geral.	GARRA	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00
5	40	GALÃO	734900	Cola adesiva de contato para colagens em lâminas decorativas, couros, compensados, MDF, dentre outros materiais. O produto não deve conter TDI/MDI em sua composição. Obs.: galão contendo 3,6 litros ou 2,8kg, com aceitabilidade na variação de 10% no peso da embalagem.	CASCOLA	R\$ 79,90	R\$ 79,90	R\$ 3.196,00	R\$ 3.196,00
6	2000	SACO 20 KG	147109	Areia lavada fina ensacada	BRASIMIC	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
7	1000	SACO 20 KG	395862	Brita nº 0 calcária ensacada	ICAL	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
8	1000	SACO 20 KG	395870	Brita nº 1 calcária ensacada	ICAL	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
9	1000	SACO 20 KG	702170	Brita nº 2 calcária ensacada	ICAL	R\$ 3,40	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
10	10	KG	89982	Cimento Portland branco	URSO POLAR	R\$ 2,88	R\$ 2,88	R\$ 28,80	R\$ 28,80
11	10000	KG	147184	Cimento Portland CPI	MONTE CLAROS	R\$ 0,68	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
12	1000	KG	1258192	Argamassa tixotrópica, monocomponente à base de cimento e aditivos especiais, pré-dosada de consistência tixotrópica, pronta para o uso. Aplicação: reparos estruturais. Referência SikaGrout Top, marca Sika; V-1 Grout Top, marca Vedacit ou similar.	RESIMAT	R\$ 1,24	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00
13	1000	KG	867772	Argamassa pré-dosada, composta de cimento Portland e aditivos, fluida, de elevada resistência; auto adensável; isenta de retração; isenta de cloretos, paragrafamento. Aplicação: reforço estrutural, grauteamento de bases e pisos, reparo estrutural. Referência Sika Grout 250, Vedacit V-1 Grout, Viapol Viagraute ou similar.	RESIMAT	R\$ 1,58	R\$ 1,58	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00
14	2000	KG	501557	Argamassa para assentamento de cerâmica tipo ACI (argamassa colante industrializada com características de adesividade que permitem superar os esforços existentes em revestimentos de pisos e paredes internos externos sujeitos a ciclos de variações termohigrométrica e a ação do vento). Conforme definição da NBR 14081.	URSO POLAR	R\$ 0,96	R\$ 0,96	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
15	500	KG	887161	Argamassa para assentamento de cerâmica tipo ACII (argamassa cuja aderência seja superior à argamassa ACI).	URSO POLAR	R\$ 1,40	R\$ 1,40	R\$ 700,00	R\$ 700,00
16	20	SACO DE 40 KG	147893	Gesso lento	GYPSUM	R\$ 27,90	R\$ 27,90	R\$ 558,00	R\$ 558,00
17	50	KG	44652	Rejunte cimentício flexível, cor branca	URSO POLAR	R\$ 3,48	R\$ 3,48	R\$ 174,00	R\$ 174,00
18	100	KG	1492381	Rejunte cimentício flexível, cor a definir	URSO POLAR	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 350,00	R\$ 350,00
19	10	UNID.	1243969	Desentupidor de vaso sanitário de borracha, cabo plástico, tamanho 50cm	SACRAMENTO	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00
20	5000	M²	870030	Lona plástica preta, espessura mínima de 150micras, largura 4m	MAXI LONA	R\$ 1,05	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
21	15	BALDE 18 KG	179272	Aditivo impermeabilizante de pega normal para concreto e argamassas, referência Sika 1, marca Sika; Vedacit da marca Vedacit; Tecplus 1, marca Quartolit ou similar.	VIAPOL	R\$ 81,80	R\$ 81,80	R\$ 1.227,00	R\$ 1.227,00
22	1000	KG	3018	Argamassa impermeabilizante à base de cimento polimérico e aditivos. Aplicação: aplicação sobre estruturas de concreto: com reservatórios, poços de elevador e fundações. Referência Tecplus Top, marca Quartolit ou Viapol Top, da marca Viapol, ou similar.	VIAPOL	R\$ 2,96	R\$ 2,96	R\$ 2.960,00	R\$ 2.960,00
23	600	KG	830119	Membrana líquida marca Bautech - impermeabilizante elástico e flexível que forma uma membrana contínua de alta resistência e performance	BAUTECH	R\$ 23,16	R\$ 23,16	R\$ 13.896,00	R\$ 13.896,00
24	1100	M	700711	Arame galvanizado - fio 18	ARCELOR MITTAL	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 220,00	R\$ 220,00
25	740	M	700703	Arame galvanizado - fio 14	ARCELOR MITTAL	R\$ 0,44	R\$ 0,44	R\$ 325,60	R\$ 325,60
26	330	M	700690	Arame galvanizado - fio 12	ARCELOR MITTAL	R\$ 0,70	R\$ 0,70	R\$ 231,00	R\$ 231,00
27	225	M	700738	Arame galvanizado - fio 10	ARCELOR MITTAL	R\$ 0,94	R\$ 0,94	R\$ 211,50	R\$ 211,50
28	1000	UNID.	9601	Bloco cerâmico - 8 furos - 9x19x29cm	BRAUNAS	R\$ 0,88	R\$ 0,88	R\$ 880,00	R\$ 880,00
29	300	UNID.	387215	Bloco de concreto celular autoclavado - 60x30x10cm	PRECON	R\$ 10,50	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
30	450	M	1221132	Fita perfurada, em aço carbono zincado, dobrante, largura mínima de 18mm, espessura de aproximadamente 0,45mm, diâmetro mínimo do furo, 7mm	JOMARCA	R\$ 1,36	R\$ 1,36	R\$ 612,00	R\$ 612,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 74.319,70 (SETENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)								R\$ 74.319,70	R\$ 74.319,70

LOTE 5

17/11/2020

SEI/ALMG - 0009315 - 10 Ata de registro de preços da ALMG

ITEM	QUANT.	UNID.	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	
						S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
1	30	EMBALAGE	81418	Massa bicomponente, consistente, compacta homogênea, produzida a partir de resina epóxi, poliamida e cargas minerais. Referência: Durapoxi, marca Loctite, Dupla Dinâmica, marca Viapoli ou similar.	PULVITEC	R\$ 6,85	R\$ 6,85	R\$ 205,50	R\$ 205,50
2	40	KG	1154175	Massa para calafetar assoalhos e preparar superfícies de madeira. Cor a definir pelo órgão licenciador. Referência: massa F12, marca Viapoli ou similar.	VIAPOLI	R\$ 21,55	R\$ 21,55	R\$ 862,00	R\$ 862,00
3	10	EMBALAGM	1205129	Massa para calafetar em fletos. Aplicação: calafetações em geral, em que é necessário que os materiais calafetados possam sofrer alguma dilatação ou contração, tais como: telhados de forroimento, para-luvas em telhas de fibrocimento, vedações de box de chuveiros, colocação de flanges de saída em caixas d'água, flanges de dutos em cabinas de pintura, outcagem, calafetações de placas de metal.	MASTIFLEX	R\$ 9,75	R\$ 9,75	R\$ 97,50	R\$ 97,50
4	20	KG	1358502	Massa plástica - cor branca	MASSITA	R\$ 24,75	R\$ 24,75	R\$ 495,00	R\$ 495,00
5	20	KG	1029754	Massa plástica - cor cinza	MASSITA	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 460,00	R\$ 460,00
6	20	KG	141086	Massa plástica - cor preta	MASSITA	R\$ 24,75	R\$ 24,75	R\$ 495,00	R\$ 495,00
7	100	UNID.	338087	Veda calha / Sela Calha. Selante adesivo para vedação de calhas, rufos, telhas, pingadeiras galvanizadas e suas emendas, dispensando assim o uso de soldas. Embalagem: binaça contendo 280g +/- 10%.	PISAFIX	R\$ 11,60	R\$ 11,60	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00
8	100	UNID.	1696530	Selante elástico, monocomponente, à base de poliuretano, para utilização em juntas de dilatação e vedações. Dureza mínima de 40 +/- 5 Shore A e capacidade de movimentação mínima de 25%. Cor a definir. Embalagem: binaça contendo 400g +/- 10%.	CIBRA	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
9	100	UNID.	149110	Silicone acético incolor - Embalagem: binaça contendo 280g +/- 10%	WEBER	R\$ 15,76	R\$ 15,76	R\$ 1.576,00	R\$ 1.576,00
10	30	UNID.	106470	Anti ferrugem WD40 ou similar, frasco de 300ml / 210g	COLORGIN	R\$ 37,80	R\$ 37,80	R\$ 1.134,00	R\$ 1.134,00
11	50000	ML	493112	Espuma expansiva à base de poliuretano	CHEMICOLOR	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
12	40	M²	1392352	Fita autoadesiva asfáltica, recoberta com filme de alumínio, (rolo com largura mínima de 20cm)	VEDA TUDO	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 11.485,00 (ONZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)								R\$ 11.485,00	R\$ 11.485,00

LOTE 6

ITEM	QUANT.	UNID.	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	
						S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
1	5	BOBINA	266345	Plástico bolha - largura 1,30m, bobinas com 100m	MIL BOLHAS	R\$ 69,00	R\$ 69,00	R\$ 345,00	R\$ 345,00
2	100	BOBINA	1037110	Papelão ondulado, espessura mínima 3mm, largura mínima 120cm, cor preta - bobina com 100m e peso entre 45 e 54kg.	IPAPEIS	R\$ 249,50	R\$ 249,50	R\$ 24.950,00	R\$ 24.950,00
3	500	SACO	30562	Saco para entulho, dimensões 55x80x1cm	PRECAFE	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
4	20	ROLO	1315390	Fita antiderrapante, cor cinza, com 5cm de largura, rolo 20 metros	KAPAZI	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
5	40	ROLO	792241	Fita antiderrapante, cor preta, com 5cm de largura, rolo 20 metros	TATU	R\$ 78,50	R\$ 78,50	R\$ 3.140,00	R\$ 3.140,00
6	10	ROLO	150770	Fita antiderrapante, zebra, com 5cm de largura, rolo 20 metros	KAPAZI	R\$ 123,15	R\$ 123,15	R\$ 1.231,50	R\$ 1.231,50
7	20	ROLO	523909	Fita para demarcação amarela, 5cm x 30m	KAPAZI	R\$ 29,90	R\$ 29,90	R\$ 598,00	R\$ 598,00
8	20	ROLO	1177885	Fita para demarcação zebra, 5cm x 30m	KAPAZI	R\$ 30,40	R\$ 30,40	R\$ 608,00	R\$ 608,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 33.072,50 (TRINTA TRES MIL SETENTA DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)								R\$ 33.072,50	R\$ 33.072,50

LOTE 8

ITEM	QUANT.	UNID.	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	
						S/ICMS	C/ICMS	S/ICMS	C/ICMS
1	10	PÇ	1608347	Ocultador coaxial com cone especial, código A609159870, para válvula de descarga, marca Montana, modelo M9000	MONTANA	R\$ 58,26	R\$ 58,26	R\$ 582,60	R\$ 582,60
2	10	PÇ	1608312	Acabamento Elegance cinza, código A604280165, para válvula de descarga, marca Montana, modelo M9000	MONTANA	R\$ 103,69	R\$ 103,69	R\$ 1.036,90	R\$ 1.036,90
3	10	PÇ	1608339	Mecanismo de comando, código A604282000, para válvula de descarga, marca Montana, modelo M9000	MONTANA	R\$ 51,39	R\$ 51,39	R\$ 513,90	R\$ 513,90
4	10	PÇ	108987	Reparo para válvula de descarga modelo Hydra Duo Flux - 1 1/2"	HYDRA	R\$ 109,40	R\$ 109,40	R\$ 1.094,00	R\$ 1.094,00
5	20	PÇ	81353	Reparo para válvula de descarga modelo Hydra Duo Flux - 1 1/4"	HYDRA	R\$ 109,40	R\$ 109,40	R\$ 2.188,00	R\$ 2.188,00
6	10	PÇ	78180	Reparo para válvula de descarga modelo Docol base - 1 1/2"	DOCOL	R\$ 39,93	R\$ 39,93	R\$ 399,30	R\$ 399,30
7	10	PÇ	78201	Reparo para válvula de descarga modelo Docol base - 1 1/4"	DOCOL	R\$ 46,99	R\$ 46,99	R\$ 469,90	R\$ 469,90
8	10	PÇ	420727	Acabamento para válvula de descarga Hydra Duo Flux - código 4800 C DUO	HYDRA	R\$ 109,34	R\$ 109,34	R\$ 1.093,40	R\$ 1.093,40
9	10	PÇ	234761	Acabamento para válvula de descarga cromado, marca Docol, modelo Square Salvágua - código 00048906	DOCOL	R\$ 129,21	R\$ 129,21	R\$ 1.292,10	R\$ 1.292,10
10	10	PÇ	267740	Válvula de descarga Docol base - diâmetro 1 1/2" (baixa pressão) - código 01021300	DOCOL	R\$ 104,94	R\$ 104,94	R\$ 1.049,40	R\$ 1.049,40
11	10	PÇ	169489	Válvula de descarga Docol base - diâmetro 1 1/4" (alta pressão) - código 01051300	DOCOL	R\$ 104,94	R\$ 104,94	R\$ 1.049,40	R\$ 1.049,40
12	10	PÇ	118125	Válvula de descarga Hydra Duo Flux base - diâmetro 1 1/2" (baixa pressão) - código 2545C.112	HYDRA	R\$ 178,78	R\$ 178,78	R\$ 1.787,80	R\$ 1.787,80
13	10	PÇ	1016241	Válvula de descarga Hydra Duo Flux base - diâmetro 1 1/4" (alta pressão) - código 2545C.114	HYDRA	R\$ 197,46	R\$ 197,46	R\$ 1.974,60	R\$ 1.974,60
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 14.531,30 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)								R\$ 14.531,30	R\$ 14.531,30

000183-1/2020

0009315v2